



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

EDITAL 012/2024
LEILÃO PRESENCIAL 001/2024

O Município de Ariranha torna-se público que realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa, indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 3.794/2024¹, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Leilão Presencial
Apresentação de Proposta	De 20/05/2024 às 9:00 h (horário de Brasília) Até 11/06/2024 às 8:30 h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	11/06/2024 às 9:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/> Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Maior Lance <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input checked="" type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Alienação	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Local para apresentação das Propostas	ALMOXARIFADO MUNICIPAL , localizado na Rua José Afonso, nº 380, Bairro Parque Industrial “Júlio Trovó”, Ariranha/SP
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://www.pmariranha.com.br/ https://jornaldedomingo.online/
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser realizados através do e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br , ou presencialmente no setor de protocolo do Paço Municipal

¹ <https://www.pmariranha.com.br/uploads/decretos/14d2f5fc2dd6a487501e2ad49143e189.pdf>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Ariranha leiloará veículos e bens móveis inservíveis, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, conforme relação de lotes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS/BENS	PLACA	PATRI MÔNIO	VALOR DA AVALIAÇÃO R\$
1	ÔNIBUS SCANIA K 113 CL, ANO 1991/1992, COM SUSPENSÃO A AR, BANCOS DE TECIDO, 46 LUGARES, COM CABINE	BWN-7538	4307	12.000,00
2	ÔNIBUS SCANIA K 113 CL, ANO 1991/1992, COM 46 LUGARES, CHASSI 9BSKC4X2BM3460321, 303 CV	BWN-7626	4173	12.000,00
3	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12M3, SERIE 4626;		3641	1.500,00
4	TORRE DE 21 METROS TUB 2/12 CHAPA 14 M		8659	1.500,00
5	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN MOD. B3		988	200,00
6	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN MOD. B3		991	200,00
7	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN MOD. 621		999	200,00
8	GALONEIRA INDUSTRIAL		3635	200,00
9	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOC LM-203 COMPLETA, C/ MESA E MOTOR		4544	200,00
10	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOC LM-203 COMPLETA, C/ MESA E MOTOR		4545	200,00
11	MÁQUINA DE COSTURA ZJ 20V 53 V ZOJE, COM MESA E MOTOR		5584	200,00
12	MÁQUINA DE COSTURA ZJ 20V 53 V ZOJE, COM MESA E MOTOR		5585	200,00
13	MÁQUINA DE COSTURA ZJ 20V 53 V ZOJE, COM MESA E MOTOR		5586	200,00
14	MÁQUINA DE COSTURA COM MESA E MOTOR		6102	200,00
15	MÁQUINA DE COSTURA L5T 20V MAQ. 3P COM MESA E MOTOR		6103	200,00
16	MÁQUINA DE COSTURA L5T 20V MAQ. 3P COM MESA E MOTOR		6104	200,00

1.2. A sessão pública do Leilão presencial será conduzida por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Ariranha denominado Leiloeiro e com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº. 120/2017 de 27 de Julho de 2017.

1.3. Os interessados deverão observar o local, datas e os horários limites previstos no presente Edital para participarem do leilão, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO

2.1. **Data:** 11 de Junho de 2024.

2.2. **Horário:** às 9:00 horas.

2.3. **Local:** ALMOXARIFADO MUNICIPAL, localizado na Rua José Afonso, nº 380, Bairro Parque Industrial “Júlio Trovó”, Ariranha/SP.

3. DA VISTORIA TÉCNICA

3.1. Os veículos e os bens inservíveis estarão à disposição para visitação e análise técnica no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ariranha, localizado na Rua José Afonso, nº 380, das 08h00 às 16h00.

3.2. A vistoria a que se refere o item anterior deverá ser realizada até o dia 10/06/2024, através de agendamento a ser efetuado na Garagem Municipal de Ariranha, através do telefone (17) 3576-1291 ou pelo e-mail: almoxarifado380@hotmail.com e almoxarifado@ariranha.sp.gov.

3.3. Os interessados deverão examinar detidamente os bens a serem leiloados, tendo em vista, que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

peticionadas anteriormente à Administração, não cabendo a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.4. Na vistoria técnica os interessados poderão: examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do veículo, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças e etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente Leilão presencial pessoas físicas ou jurídicas inscritas nos órgãos competentes.

4.2. Não poderá participar do Leilão, as empresas que:

4.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.4. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as empresas que estejam em recuperação judicial com apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo dos demais documentos exigidos na fase de Habilitação, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

4.5. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

4.6. Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, e também:

4.7. Funcionários públicos municipais, membros da comissão Especial de Avaliação, membros da Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.8. A participação em nome de terceiros somente será aceita mediante Procuração com poderes expressos para a realização do ato, juntando cópia dos documentos CPF e RG dos subscritores do documento.

4.9. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma integral, as normas e condições do Leilão aqui estabelecidas e aderem aos termos do presente Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será realizado na abertura da sessão pública.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora** do envelope de "Proposta", para todos os licitantes interessados em participar do certame:

5.3. **Cópia do Rg e do CPF do licitante.**

5.4. **Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.**

5.5. **Comprovante de residência.**

5.6. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II**.

5.7. **Tratando-se de Procurador:** instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Comissão de Licitação, do qual constem poderes específicos para apresentar documentos, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interpolação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.8. **Tratando-se de pessoa Jurídica:** o Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial competente.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

5.9. **No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), declaração conforme ANEXO II.**

5.10. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

5.11. A documentação apresentada na primeira sessão pública credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento na sessão pública.

5.12. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Leiloeiro.

5.13. Somente a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentarem a declaração do **ANEXO V** poderão utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, disciplinados neste Edital.

5.14. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Comissão de Licitação, no ato da Sessão.

6. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O credenciamento será realizado na abertura da sessão pública.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3. **Cópia do Rg e do CPF do licitante.**

6.4. **Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.**

6.5. **Comprovante de residência.**

6.6. **Declaração de pleno conhecimento do edital e sua aceitabilidade**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II**.

6.7. **Tratando-se de Procurador:** instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Equipe de Apoio, do qual constem poderes específicos para apresentar documentos, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interpolação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.8. **Tratando-se de pessoa Jurídica:** o Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial competente.

6.9. **No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), declaração conforme ANEXO II.**

6.10. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

6.11. A documentação apresentada na primeira sessão pública credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento na sessão pública.

6.12. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Leiloeiro.

6.13. Somente a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentarem a declaração do **ANEXO II** poderão utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, disciplinados neste Edital.

6.14. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Leiloeiro ou por membro da Comissão de Contratação.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta será apresentada em um envelope fechado e indevassado, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LEILÃO Nº. 001/2024**

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço, conforme modelo sugerido no **ANEXO I**, que deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Nome ou razão social, endereço, CNPJ/CPF, telefone e e-mail do proponente.

8.1.2. Número do Edital e do Leilão.

8.1.3. Descrição dos veículos e bens móveis, devendo apresentar preço unitário e preço total.

8.1.4. O preço unitário e o preço total deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismo cardinal, com até dois numerais após a vírgula, sem decréscimo de quaisquer impostos, tributo financeiro ou taxa de transferência.

8.1.5. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2. A proposta deverá ser, preferencialmente, elaborada em papel timbrado, em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente.

8.3. A proposta deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

8.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da alienação dos bens.

9. DA FORMA DE CONDUÇÃO DO LEILÃO

9.1. No horário e local indicados será aberta a sessão de processamento do Leilão.

9.2. As alienações serão feitas em Leilão Público por lances sucessivos e abertos, com preços mínimos definidos no **item 1** deste Edital, fixados por Comissão de Avaliação previamente designada.

9.3. **Os Bens Só Poderão ser alienados por preço igual ou superior ao laudo de avaliação conforme artigo 31, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

9.4. Será considerado vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor por lote.

9.5. Após o arremate de cada lote o vencedor deverá realizar o pagamento, e após a compensação do valor arrematado será lavrado um **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do bem arrematado será à vista, após a assinatura da respectiva ata da sessão pública lavrada no local do leilão, sendo imediatamente entregue ao arrematante os bens arrematados.

10.2. O arrematante deverá efetuar o depósito em conta bancária, anexa ao processo, indica pela Prefeitura Municipal de Ariranha.

10.3. Após a realização do pagamento, o arrematante deverá entregar o comprovante de depósito bancário junto ao Setor de Licitação.

10.4. Se o pagamento for efetuado em cheque, o bem só será entregue após a devida compensação pelo sistema bancário.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

10.5. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento e retirada total dos lotes arrematados.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. O objeto alienado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária dos respectivos pagamentos depositados na conta da Prefeitura Municipal, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura.

11.2. A Prefeitura fornecerá, para transferência de propriedade junto ao DETRAN, os seguintes documentos:

- a) Documentos de transferência, em caso de veículos.
- b) Edital do leilão assinado.
- c) Ata da sessão pública.
- d) Homologação.
- e) Adjudicação.
- f) Termo de posse do Prefeito.
- g) Publicação da Ata.
- h) Recibo do caixa da prefeitura.

11.3. O arrematante terá prazo de 10 dias, contados da data da confirmação dos pagamentos para a retirada do bem no pátio do Almoarifado Municipal onde se encontram, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, as demais despesas correrão por conta dos arrematantes.

12.2. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

12.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

12.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Município, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

12.5. Os objetos estão em leilão, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

12.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Ariranha, após a concretização da alienação.

12.7. A Prefeitura do Município de Ariranha, através de sua Comissão de Licitação, fornecerá quaisquer informações, esclarecimentos, bem como, colocará a partir desta data a disposição dos interessados o Edital completo e os bens a serem alienados para serem examinados no almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua José Afonso, nº 380, telefone (17) 3576-1291 ou pelo e-mail: almoarifado380@hotmail.com e almoarifado@ariranha.sp.gov.br.

12.8. Não serão aceitas desistências total ou parcial, sob pena de multa.

12.9. A administração se reserva o direito de a seu exclusivo critério, mesmo de lavrada a respectiva ata do Leilão, de anular a presente licitação, desde que haja algum procedimento ilegal.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

12.10. Integram o presente Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS VEÍCULOS

12.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Adélia, do Estado de São Paulo.

Ariranha, 16 de Maio de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL	012/2024
LEILÃO PÚBLICO	001/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
TELEFONE	E-MAIL

LOTE	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS/BENS	PLACA	PATRI MÔNIO	VALOR DA AVALIAÇÃO R\$	VALOR DA PROPOSTA R\$
1	ÔNIBUS SCANIA K 113 CL, ANO 1991/1992, COM SUSPENSÃO A AR, BANCOS DE TECIDO, 46 LUGARES, COM CABINE	BWN-7538	4307	12.000,00	
2	ÔNIBUS SCANIA K 113 CL, ANO 1991/1992, COM 46 LUGARES, CHASSI 9BSKC4X2BM3460321, 303 CV	BWN-7626	4173	12.000,00	
3	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12M3, SERIE 4626;		3641	1.500,00	
4	TORRE DE 21 METROS TUB 2/12 CHAPA 14 M		8659	1.500,00	
5	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN MOD. B3		988	200,00	
6	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN MOD. B3		991	200,00	
7	MÁQUINA DE COSTURA ELGIN MOD. 621		999	200,00	
8	GALONEIRA INDUSTRIAL		3635	200,00	
9	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOC LM-203 COMPLETA, C/ MESA E MOTOR		4544	200,00	
10	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOC LM-203 COMPLETA, C/ MESA E MOTOR		4545	200,00	
11	MÁQUINA DE COSTURA ZJ 20V 53 V ZOJE, COM MESA E MOTOR		5584	200,00	
12	MÁQUINA DE COSTURA ZJ 20V 53 V ZOJE, COM MESA E MOTOR		5585	200,00	
13	MÁQUINA DE COSTURA ZJ 20V 53 V ZOJE, COM MESA E MOTOR		5586	200,00	
14	MÁQUINA DE COSTURA COM MESA E MOTOR		6102	200,00	
15	MÁQUINA DE COSTURA L5T 20V MAQ. 3P COM MESA E MOTOR		6103	200,00	
16	MÁQUINA DE COSTURA L5T 20V MAQ. 3P COM MESA E MOTOR		6104	200,00	
VALOR TOTAL				R\$	

(_____) valor total por extenso.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública de abertura das propostas do leilão supracitado.

Ariranha, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: EDITAL N.º 012/2024 – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço físico e de e-mail da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas nos endereços que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada via e-mail e pelo Portal Oficial do Município acessível em <https://www.pmariranha.com.br/>.
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS VEÍCULOS





MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

